



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

LEI MUNICIPAL Nº 1216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AO CTG QUERÊNCIA DAS FLORES, NA PROMOÇÃO DE CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO “PELOS CAMINHOS DA LONGEVIDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao CTG QUERÊNCIA DAS FLORES, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a realização da “CAVALGADA DE INTEGRAÇÃO “PELOS CAMINHOS DA LONGEVIDADE”, visando a promoção, divulgação e integração da cultura gaúcha na Semana Farroupilha, neste Município e com os demais participantes.

§ 1º - A Cavalgada de Integração “Pelos Caminhos da Longevidade” será realizada pelo CTG Querência das Flores, nos dias 17 e 18 de setembro.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido, até 90 (noventa) dias, após a realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelo seguinte elemento de despesa:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 – Gastos não computados com o ensino
- 13.392.0054.2093 – Auxílios e subvenções e entidades culturais
- 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 15 de setembro de 2005.

  
GESSI JOSÉ BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 15/09/05  
JB